



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



**EDITAL 02/2024
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação, da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/04/2024
Inscrição dos candidatos	29/04 a 1º/05/2024
Avaliação dos candidatos	03/05/2024
Divulgação resultado preliminar	03/05/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	06/05/2024
Análise Recursos	07/05/2024
Divulgação do Resultado Final	07/05/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/04/2024 a 1º/04/2024;

2.2 Horário: 08:00 horas às 18:00 horas;

2.3 Local: as inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail: neabi@uftsma.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I) e Comprovante de Matrícula;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da trajetória/experiência no âmbito de atuação em movimentos sociais negros e

indígenas, bem como na educação das relações étnico-raciais.

3.1.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

3.1.3 Entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as) pré- selecionados(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para a execução das atividades propostas pelo NEABI-UFSM, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto;

3.1.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente, sendo o (a) primeiro lugar classificado(a) para a bolsa e os(as) demais serão suplentes.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa destina-se para estudantes de graduação, cuja carga horária será de 16 horas e valor será de R\$ 400,00 mensais.

Vaga s	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	056648	Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI/UFSM	Movimentos Sociais e Educação das Relações Étnico-raciais	10/05 a 30/11/2024; (7 meses)

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do Observatório de Direitos Humanos da UFSM (ODH-UFSM).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2. A íntegra do projeto pode ser consultada em:

<<https://portal.ufsm.br/projetos/gerente/projeto/view.html?idProjeto=69135>>

7.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail neabi@ufsm.br;

Santa Maria, 25 de abril de 2024

Anderson Luiz Machado dos Santos

Prof. Adj. do Departamento de Geociências da UFSM

Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da UFSM

Projeto n°056648

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 02/2024 NEABI-UFSM

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
	GRUPO SOCIAL/ETNIA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO	
SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista;
deve somar 16 horas)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Descrição da trajetória e/ou experiência relacionada a movimentos negros/indígenas e à educação das relações étnico-raciais, bem como possíveis contribuições ao NEABI-UFSM:

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--